

DECRETO Nº 1.872/2018.

**EXPROPRIA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expropriada para fins de desapropriação imóvel de propriedade do Senhora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, encravado na Rua Maria Izabel da Conceição, s/n, São José, nesse Município, com uma área de 778,69m² (setecentos e setenta e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), com as seguintes descrições:

I - Limites e confrontações:

I.1 – **ao norte**: medindo 12,25 (doze vírgula vinte e cinco) metros, com a Rua Maria Izabel da Conceição;

I.2 – **ao sul**: em três segmentos, sendo 2,90 (dois vírgula noventa) metros com propriedade de terceiro, 5,80 (cinco vírgula oitenta) metros com a Rua Tenente Joaquim dos Santos e 3,60 (três vírgula sessenta) metros com propriedade de terceiro;

I.3 – **ao leste**: medindo 63,50 (sessenta e três vírgula cinquenta) metros com Maria de Fátima Ferreira de Araújo;

I.4 – **ao oeste**: medindo 63,50 (sessenta e três vírgula cinquenta) metros com Maria de Fátima Ferreira de Araújo.

II – Coordenadas Geográficas do terreno:

II.1 - Vértices das coordenadas:

II.1.1 – 0240306; 9352774;

II.1.2 – 0240302; 9352777;

II.1.3 – 0240339; 9352833;

II.1.4 – 0240343; 9352830.

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.871/2018, destina-se a abertura de vias públicas na zona urbana de Macaíba – RN.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 02 de outubro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeita Municipal